



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 31.500,00 (Trinta e um Mil e Quinhentos Reais), obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**09.005 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS
UNIÃO**

**09.005.0008.0244.0046 – 1395 INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO
PROTEÇÃO SOCIAL - MP 1.218/2024**

33.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$ 6.000,00
33.90.32.00.00.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.	R\$10.000,00
33.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$ 9.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
44.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 31.500,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (1.660.0000.0010)R\$ 31.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 31.500,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
07 de agosto de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com. e Turismo

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 07/08/2025 às 15:46:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 08/08/2025 às 14:29:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N5V

4DQ

484

O7Y



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 119/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Encaminhamos à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 119/2025, que autoriza o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de Arroio do Tigre.

O referido valor é oriundo de repasse federal extraordinário, estabelecido por meio da Medida Provisória nº 1.218, de 2024, que institui ações emergenciais de fortalecimento da Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Este recurso tem como finalidade apoiar financeiramente os municípios na ampliação, qualificação e estruturação dos serviços socioassistenciais voltados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente diante de situações excepcionais que demandam ações mais imediatas, como aumento da demanda por serviços e benefícios assistenciais.

O crédito será viabilizado por meio de excesso de arrecadação, não comprometendo os recursos próprios do Município, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal.

Diante da relevância social e da natureza emergencial dos recursos, a aprovação deste Projeto de Lei é imprescindível para garantir a efetiva utilização dos valores repassados pela União, conforme previsto na MP 1.218/2024, fortalecendo as ações da Secretaria Municipal da Assistência Social junto às famílias que mais necessitam.

Certos da compreensão e apoio dos nobres Vereadores, solicitamos a aprovação da presente proposição, reiterando que se trata de medida de interesse público e social, plenamente amparada na legislação vigente.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 07/08/2025 às 15:46:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 08/08/2025 às 14:28:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LYX**L3W****333****Z74**